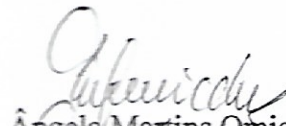


315
D.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dias dezanove dias do mês de setembro de 2015 (2015), nesta cidade de Porto Alegre, RS, cumprindo o respeitável mandado nº 001/2015/2785815, expedido por ordem do MM. Juíza de Direito Dra. Lucia Helena Camerin da Vara Cível do Foro Regional Alto Petrópolis tudo consoante Ação de Cobrança - Fase de cumprimento de sentença, nº 001/1.05.0017297-1, que Condomínio Edifício Praia da Boa Viagem move contra Tania Neda Azambuja Rodrigues, eu Oficiala de Justiça, com as formalidades legais, realizei diligências, pesquisas, consultas junto a profissionais do ramo imobiliário e, levando em conta ainda dados comparativos com imóveis da região, idade física e conservação do prédio, em especial do imóvel em questão, descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta capital (cópia em anexo), constituído do apartamento 304 do Edifício Praia da Boa Viagem, sob número 3275 da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com 70,8957 metros quadrados de área total global, sendo 62,0850m² de área real privativa e 8,8107m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003658 no terreno e demais coisas de uso comum do edifício, localizado no terceiro pavimento, de centro, o segundo à direita a contar da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, AVALIO o apartamento em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Do que para constar lavrei este auto, que segue devidamente assinado.


Angela Martins Onsiechuk
Oficiala de Justiça
